

LEI Nº079/95

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER EXTENSÃO DE SÉRIE NA ESCOLA WANDERSOM DE CASTRO ELIAS.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar até 09 (nove) professores para atender a extensão de série (5ª série) na Escola Municipal WANDERSOM DE CASTRO ELIAS, no Córrego dos Ferreira.

Art.2º - Os contratados pelo regime estatutário terão remuneração de acordo com a tabela de vencimentos do quadro de pessoal fixado em Lei.

Art.3º - O vencimento indicado no artigo anterior para estas contratações corresponderá a 18 (dezoito) aulas semanais de 50(cinquenta) minutos cada aula. O pagamento será proporcional ao número de aulas efetivamente dadas.

Art.4º - Essas contratações serão feitas por prazo de um ano, ou menos, no caso de realização de Concurso Público para preenchimento das vagas.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 19 de abril de 1995.

OTTO FERREIRA MAIA  
PREFEITO MUNICIPAL